



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.319, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.738, de 10 de Abril de 2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 270.500,00 (Duzentos e setenta mil e quinhentos reais) demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – BLOCO DE GESTÃO
10.302.0033.1.466	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO = U.P.A.
(6618) 449051	Obras e Instalações.....R\$ 270.500,00
Fonte Recurso- 01	Tesouro
Aplicação – 310.0000	Saúde - Geral

Art. 2º- Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso II do § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, da dotação orçamentária, abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – BLOCO DE GESTÃO
10.122.0083.2.284	BOLSISTA E ESTAGIARIOS
(6599) 339036	Outros Serv. Terceiros - P.FisicaR\$ 270.500,00
Fonte Recurso – 01 -	Tesouro
Aplicação – 310.0000 –	Saúde - Geral

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 10 de Abril de 2013.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Interino da Secretaria Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 10 de Abril de 2013.